



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 4620/2023

Altera os membros do Comitê Técnico Municipal para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar política pública para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2023/2024;

CONSDIERANDO a Política Pública Estadual instituída pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses;

### Resolve:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Técnico Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no Município de Rodeiro composto por:

- I – Paulina Corbeli Peron;
- II – Tiago da Silva Medina;
- III – Leandro de Oliveira Pinto;
- IV – Jamilly de Paula Laureano;
- V – Marcella Mantoan do Nascimento;
- VI – Poliana Fonseca Tormen;
- VII- Eliana Augusta de Melo Nogueira;
- VIII- Jefferson Rodrigues Alvim;
- IX- Everaldo da Silva;
- X- Jeneffer Ap. Rodrigues Alvim Azevedo.

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela servidora Paulina Corbeli Peron, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O Comitê se reunirá sempre que convocado por seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

I - membros da sociedade civil organizada, Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e

II - outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

**Art. 3º** Compete ao Comitê articular e propor as ações governamentais sobre as políticas públicas de enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2023/2024;

**Art. 4º** A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 27 de fevereiro de 2023.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **28/02/2023** Edição **3463** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 1997